

### Proposta n.º JF 127/2014

#### Prolongamento da aquisição de serviços na modalidade de avença na área administrativa

Considerando que é necessário garantir o apoio aos serviços administrativos, atendendo a que a trabalhadora Mara Carina Henriques Lameiras, em mobilidade interna na carreira e categoria foi consolidada, com efeitos ao dia 6 de setembro de 2013, passando a mesma a ocupar um posto de trabalho a partir dessa data no mapa de pessoal dos SMAS de Sintra, o que implicou a necessidade de se proceder à contratação externa de outro trabalhador, tendo em conta o acréscimo de atividade decorrente.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, veio estatuir no n.º 1 do artigo 6.º que "sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da n.º Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº 2 do mesmo artigo (...)".

Considerando que se mantêm os pressupostos válidos de que resultou a Proposta n.º JF 18/2014, de 6 de fevereiro.

Propõe-se:

A prorrogação da aquisição de serviços na modalidade de avença na área administrativa até ao final do ano de 2014, com o prestador de serviços **Fernando Manuel Roque Mendes**, com início a 1 de setembro de 2014, nos mesmos moldes do procedimento anterior aprovado pela Proposta n.º JF 18/2014 que termina a 31 de agosto de 2014, sendo que o valor mensal é de €700,00 (setecentos euros).

A presente proposta tem cabimento no órgão 01 na classificação económica 01.01.07.

Agualva-Cacém, 29 de agosto de 2014

X

Carlos Casimiro  
Presidente da Junta de Freguesia

### Proposta n.º JF 127/2014


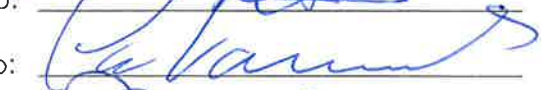
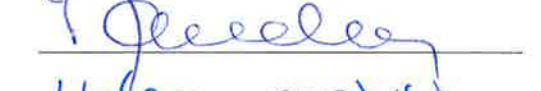

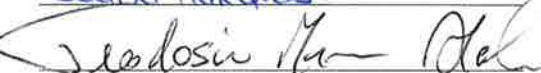
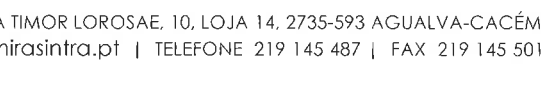
Prolongamento da aquisição de serviços na modalidade de avença na área administrativa

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
 Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X	1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	X	3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X	4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 09/09/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente:   
 O Secretário:   
 O Tesoureiro:   
 O 1º Vogal:   
 O 2º Vogal:   
 O 3º Vogal:   
 O 4º Vogal: 